CONTRATO CPLSL Nº. 040/2021 **R$ 99.005,89**
REF. Dispensa de Licitação 021/2021 **Vigência: 16/11/2021**
Processo Administrativo nº 035/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI - PI, E A EMPRESA I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias – **SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI,** inscrito no **CNPJ sob o nº 41.522.095/0001-90**, neste ato representado por seu Prefeito municipal senhor **BIRACI DAMASCENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 227.327.723-72, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: a empresaa **I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI,** com sede na Rua José Ribeiro Américo nº 148 – sala 101 – Centro – São Raimundo Nonato - PI, inscrita no **CNPJ sob o nº. 39.998.443/0001-59**, aqui representada pelo seu proprietário o senhor **MAURY VILANOVA PAES LANDIM**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 021.319.413-90, doravante chamada de **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira - Do Objeto
A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se, sob o regime de empreitada por preço global, a **Prestação de serviços na Reforma e Adequação dos Postos de Saúde do município de São Lourenço do Piauí, todos no município de São Lourenço do Piauí, de acordo com o projeto e planilhas que acompanham esta Dispensa,** celebrada com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Dos Documentos
É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021,** com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira - Da Localização e Discriminação Dos Serviços
Os serviços objeto do presente Contrato serão executados na sede do município de São Lourenço do Piauí - PI, de acordo com o estabelecido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**.

Cláusula Quarta - Do Valor Contratado
O valor do presente contrato será de R$ 99.005,89 (Noventa e nove mil, cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme proposta apresentada pela licitante proponente e aprovada pela Prefeitura Municipal, doravante parte integrante do presente Contrato.

Cláusula Quinta - Da Forma e Condições De Pagamento
O pagamento dos serviços executados será efetuado pôr meio de transferência bancária para conta da CONTRATADA, através de gerenciador financeiro.

Cláusula Sexta – Da Obrigação da Contratada
A Contratada se obriga a prestar os serviços ora contratados, no local e horário indicados pela a Administração.
Cláusula Sétima – Da vigência

O presente contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta dias)** a partir da sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

Cláusula Oitava - Dos Recursos
Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos oriundos do, **FUS, FMS, PAB, ISS, ICMS, FPM, RECEITAS PROPRIAS**, já consignados no Orçamento Municipal 2021.

Cláusula Nona - Dos Tributos
Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Decima - Das Penalidades
Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura unitária que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Primeira - Do Foro
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Lourenço do Piauí – PI, 04 de maio de 2021.

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAURY VILANOVA PAES LANDIM
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF 221.591.181-68

CPF